

CLASSIFICADOS&EDITAIS.

(61) 3343.8008 / 3343-8005
classificados@grupojbr.com

NEGÓCIOS

Comunicados & Oportunidades

PUBLICIDADE LEGAL

ABANDONO DE EMPREGO

COMERCIO CARNES SUPER BOM-LTDA, CNPJ-08.191.186-0002-04, CONVOCA: THIAGO EURICO DIAS RAMOS, CTPS:4424538/SERIE :0010, A COMPARECER AO DP ATE 24 HORAS SOB PENA DE ABANDONO DE EMPREGO ART.482 CLT.

ÂNCORA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S/A Aviso de Requerimento de Licença Prévia

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, em área desmembrada da Fazenda Santa Bárbara, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Max Maurício Meira.

OS:481220

CONQUISTA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Aviso de Requerimento de Prorrogação de Licença de Instalação

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 025/2018, para atividade de Posto de Combustível, no Q QNN, Nº 20, LOTE 01 PLL - Ceilandia, processo nº 00391-00018101/2017-09. Hélio Felis Palazzo.

SINDUSCON-DF

SEGUNDA, 10/06/2019

NOVA DIRETORIA TOMA POSSE



O Sindicato da Indústria da Construção Civil está sob nova direção. A entidade agora é presidida pelo empresário Dionyzo Klavdianos; seguido de Roberto Botelho, na 2ª vice-presidência; e Adalberto Valadão Júnior, na vice-presidência administrativa-financeira. No total, 27 diretores compõem a nova diretoria, empossada no dia 3 de junho. A união entre as entidades do setor seguirá firme. O caminho da entidade vai em busca da prestação de serviços, sensibilizando o empresário da construção sobre a importância de estar junto e filiado ao Sinduscon-DF. Com muita alegria e gratidão, Dionyzo Klavdianos espera que seu trabalho seja uma inspiração para os outros assim como o dos ex-presidentes que passaram pela casa foi para ele.

(61) 3234-8310 | www.sinduscondf.org.br
Informativo do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal

CRECI/DF INFORMA



CORRETOR LEGAL É CORRETOR DE SUCESSO.

Brasília - DF, 10 de junho de 2019

O VALOR DO SEU SERVIÇO PRESTADO É MAIOR DO QUE O SEU MARKETING ESTÁ ANUNCIANDO!

EVENTO GRATUITO

PROFESSOR ERICO VALVERDE É PALESTRANTE PROFISSIONAL HÁ MAIS DE 10 ANOS E ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SISTÊMICA. REALIZA TREINAMENTOS ABERTOS E FECHADOS SOBRE DIVERSOS TEMAS COMO POR EXEMPLO: PLANO MESTRE DE VENDAS ESTRATÉGICAS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, A SACADA DO SUCESSO NOS NEGÓCIOS, WHATSAPP PROFISSIONAL, DIAS INCRÍVEIS PARA VENDER O DOBRO E ENCONTRAR O CLIENTE IDEAL.

CORRETOR MARQUE ESTE DIA NA SUA AGENDA
18 de junho | 19h
AUDITÓRIO DO CRECI/DF

DOAÇÃO
CONTRIBUA COM A CAMPANHA CRECI/DF SOLIDÁRIO, COM A DOAÇÃO DE UM (1) PRODUTO DE LIMPEZA NO DIA DA PALESTRA. AS DOAÇÕES SERÃO DESTINADAS À CRECHE ALECRIN, LOCALIZADA NA QUADRA DE CONJUNTO DA CIDADE ESTRUTURAL. A DOAÇÃO É VOLUNTÁRIA.

ACESSE WWW.CRECIDF.GOV.BR E FAÇA SUA INSCRIÇÃO.
Setor de Diversões Sul, Bloco A, Nº 44, Edifício Boulevard Center, sala 401/410, Brasília/DF, CEP: 70.391-900, ouvidoria@crecidf.gov.br | 3321.1010 | 99943.1990
Período de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h30.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no **dia 10 de julho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF.** As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - a entidade pública ou privada a que pertence; e
- III - assinatura.

Parágrafo Único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º. São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º. São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
- II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
 - II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
 - III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
- Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo Único. O requerimento de que trata o *caput* deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

ASSOCIAÇÃO SAKAREMA TUMAIM XUKURU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO SAKAREMA TUMAIM XUKURU, Sr. Carlos André de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todos os associados, para se reunirem em Assembleia geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 18 de junho de 2019, na sua sede social, à Reserva Indígena Santuário dos Pajés no setor Noroeste de Brasília-DF, às 16 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros da Diretoria e às 16:30 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número dos membros da Diretoria, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Alteração de membros da Diretoria e conselho fiscal para a nova gestão de 2019/2028.

Brasília, DF 07 de maio de 2019
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA

OS: 481139

PETROENGE ENGENHARIA S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Recicladora de Resíduo de Construção Civil, no NUC Núcleo Rural Alagado Chácara, nº 21 - Gama. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Petroenge Engenharia S/A.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO TRANSPORTE DE VALORES, NAS BASES DE VALORES E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL FILIADO À CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente Edital o Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias e legais convoca todos os empregados no transporte de valores, nas bases de valores e similares, abrangidos pela representatividade contida no Estatuto da Entidade no âmbito do Distrito Federal, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada dia 23/06/2019 (domingo), às 9:00hs em primeira convocação, com quorum legal de presentes, ou às 09:30hs em Segunda convocação, com qualquer número de presentes, no auditório da Central Única dos Trabalhadores - CUT situada no Edifício Venâncio V Lojas 04,14 e 20 subsolo SDS - Brasília-DF, com a finalidade de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- A) - DISCURSÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÃO; QUE DEVERÁ SE CONSTITUIR NA PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA O PERÍODO 2019/2020, A SER ENCAMINHADA AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;
- B) - AUTORIZAÇÃO PARA DIRETORIA DO SINDICATO, NEGOCIAR FIRMAR ACORDO COLETIVO DE TRABALHO JUNTO A JUSTIÇA DO TRABALHO; CONVENÇÃO COLETIVA OU AJUIZAR DISSÍDIO COLETIVO;
- C) - DECIDIR SOBRE A NECESSIDADE E CONVENIENCIA DE INSTITUIR TAXA ASSISTENCIAL PARA O CUSTEIO DAS ENTIDADES;
- D) - DECIDIR SOBRE A NECESSIDADE E CONVENIENCIA DE INSTITUIR CONTRIBUIÇÃO SINDICAL;
- E) - ESCOLHA DOS ASSOCIADOS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO;
- F) - ASSUNTOS GERAIS PERTINENTES À CAMAPANHA SALARIAL.

Brasília-DF, 10 de junho de 2019
Carlos José das Neves
Presidente

AJR SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF 33.092.802/0001-28 - NIRE 52300019711
Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: 02/04/2019, 14h, na sede social da Companhia. Convocação: dispensada a convocação, § 4º, Artigo 124, Lei nº 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. Presença: Reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da AJR Securitizadora S/A, João Ricardo de Faria, Rafael Gonçalves de Faria e Ary Belgrano Junior. Deliberações: I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 25.000 debêntures simples, no montante de R\$ 25.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, anexo à Ata da AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 1ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Brasília/DF, 02/04/2019. (a.a.) João Ricardo de Faria - Presidente e Acionista, Ary Belgrano Junior - Secretário e Acionista. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o registro sob nº 1274296 em 17/05/2019. Protocolo: 190853301 de 30/04/2019. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

 **PODER JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS
MATERIAIS-SEMA


AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 024/2019
PROCESSO: 0001655/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção on-site dos equipamentos Scanners de marca Kodak, modelos i4200 e i3400, Mesas digitalizadoras marca Kodak, modelo Flatbed A3, e Scanners de marca Fujitsu, modelo FI6670, pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 24/06/2019 - HORÁRIO: 13h30min.
O Edital e o processo administrativo na íntegra estão disponíveis no site do TJDF.
Samuel Rayer
Secretário de Recursos Materiais Substituto

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 10ª REGIÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO
SRP Pregão Eletrônico nº 020/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de acessórios para equipamentos de foto, áudio e vídeo, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região. Abertura: 21/06/2019, às 14 horas, por meio do Sistema Comprasnet. Informações: telefones: (61)3348-1258/1185 site www.trt10.jus.br. Brasília, 6 de junho de 2019.
Anderson dos Santos Almeida
Chefe do Núcleo de Licitações

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E
TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**
Edital de Convocação
Assembleia Geral Específica -
Alteração Estatutária
CONSELHO DE REPRESENTANTES

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma dos artigos 16, 17 XI, 19 II, 21, 55 e 56, todos do Estatuto Social da Entidade, assim como no artigo 8o. da Constituição Federal e artigos 54 VI e 59 II do Código Civil, CONVOCA todos os Delegados Representantes dos Sindicatos Filiados, integrantes do Conselho de Representantes para Assembleia Geral Específica a realizar-se no dia 17/06/2019 às 18h (1a. convocação) e 18h:30m (2a. convocação), para deliberação acerca da atualização para correção de erros formais e alteração estatutária dos artigos 5o. III, que possui a seguinte redação: Art. 5º São deveres dos sindicatos filiados: III- repassar à FECOMÉRCIO-DF o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) da contribuição confederativa e/ou assistencial, ou outra que a vier substituir, se sujeitar ao percentual da contribuição sindical, conforme definido em lei, ou de outra que vier a lhe substituir, nos prazos estabelecidos, mesmo quando não automatizado na cobrança via rede bancária, e o percentual mínimo de 2% (dois por cento) do total que receber de contribuição associativa, que passará a ter a seguinte redação: Art. 5º São deveres dos sindicatos filiados: III- repassar à FECOMÉRCIO-DF o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) da contribuição confederativa, ou outra que a vier substituir, se sujeitar ao percentual da contribuição sindical, conforme definido em lei, ou de outra que vier a lhe substituir, nos prazos estabelecidos, mesmo quando não automatizado na cobrança via rede bancária, e o percentual mínimo de 2% (dois por cento) do total que receber de contribuição associativa; assim como do percentual de 20% (vinte por cento) da contribuição assistencial, conforme art. 51 do presente Estatuto Social. Já o art. 51, III possui a seguinte redação: Art. 51. A receita da FECOMÉRCIO-DF constitui-se: III- da Contribuição Assistencial ou Negocial, cobrada diretamente, ou do percentual de 15% (quinze por cento), em relação as cobranças feitas pelos sindicatos filiados; que passará a ter a seguinte redação: Art. 51. A receita da FECOMÉRCIO-DF constitui-se: III- da Contribuição Assistencial, a que se refere o artigo 513, alínea e da CLT, que será instituída pela FECOMÉRCIO-DF e pelos Sindicatos no âmbito das negociações coletivas firmadas, nos valores e critérios seguintes: a) os dos Sindicatos, pelos respectivas Assembleias Gerais; b) os da FECOMÉRCIO-DF, pelos respectivos Conselhos de Representantes, Parágrafo primeiro. A receita advinda da contribuição assistencial terá a seguinte partilha: (a) 10% (dez por cento) à CNC; (b) 20% (vinte por cento) para a FECOMÉRCIO-DF; (c) 70% (setenta por cento) para o Sindicato; Parágrafo segundo. No caso de categoria inorganizada em sindicato a contribuição assistencial firmada pela FECOMÉRCIO-DF observará a seguinte partilha: (a) 20% (vinte por cento) à CNC; (b) 80% (oitenta por cento) para a FECOMÉRCIO-DF. Os demais artigos permanecem inalterados. Francisco Maia Farias - Presidente - CNPJ número 00.113.605/0001-99. Brasília - DF, 07 de junho de 2019.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Habitação do Distrito Federal

 **GDF**
É tempo de ação.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 26 de junho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.
§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.
§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.
§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.
Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:
I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
II - a entidade pública ou privada a que pertence; e
III - assinatura.
Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.
Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Art. 5º. São prerrogativas do Presidente:
I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
V - alargar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.
Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:
I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;
III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.
Art. 8º. São direitos dos participantes:
I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.
Art. 9º. São deveres dos participantes:
I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.
Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.
Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
II - apresentação;
III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;
IV - debates orais;
V - encerramento.
Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.
Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.
Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.
Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.
Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

Polícia Militar do Distrito Federal
Departamento de Logística e Finanças

 **GDF**
É tempo de ação.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Processo SEI-GDF nº 00054-00054700/2018-62. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de balanças de precisão para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 56.272,89 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 25.06.2019, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Cópia do Edital se encontra no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília-DF, 06 de junho de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

Polícia Militar do Distrito Federal
Departamento de Saúde
e Assistência ao Pessoal

 **GDF**
É tempo de ação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Processo SEI nº 00054-00018395/2019-26. Objeto: Aquisição de mobiliário. Valor estimado: R\$ 67.093,34 (sessenta e sete mil, noventa e três reais e trinta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 24 de junho de 2019 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Programa de Trabalho: 10.301.6002.4057.0010. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (material permanente). A cópia do edital estará disponível no site eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 10 de junho de 2019. Informações pelo telefone (61) 3190-8054 e pelos e-mails dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com

Brasília-DF, 7 de junho de 2019.
EDMAR MARTINS - CEL QOPM
Ordenador de Despesas